

Auditoria Externa Independente

**Programa de Apoio à Pesquisa
para Desenvolvimento e Utilização
de Tecnologias Socioeconômicas
Aplicadas à Remediação dos
Impactos (PG015)**

**Apresentação dos resultados da
avaliação das ações reportadas pela
Fundação Renova no âmbito do PG015**

Julho/2020 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos (PG015).

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	03/07/2020	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Limitações e Premissas	4
2.	Detalhamento dos Procedimentos	5
3.	Resultados dos Procedimentos.....	8
4.	Recomendações e Observações Adicionais	21

Índice de tabelas

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações no âmbito do PG015	6
Tabela 2: Quantitativo de projetos e de valor de investimento aprovados na chamada pública 09/2018.	14
Tabela 3: Quantitativo de manifestações direcionadas ao PG015, por status de atendimento.	18
Tabela 4: Prazo entre protocolo e o encerramento das manifestações direcionadas à atenção do PG015.	19

1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP – Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispendios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

2. Detalhamento dos Procedimentos

Este documento tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação da EY sobre as ações reportadas pela Fundação Renova para o PG015 – Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos. Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a avaliação da existência de documentação suporte e demais evidências que corroboram a execução das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito deste Programa.

O Programa está previsto nas Cláusulas 113, 114 e 115 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). A Cláusula 113 dispõe que: “A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação.”.

A Cláusula 114 prevê que: “As seguintes ações deverão ser desenvolvidas: a) fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito; e b) fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas”.

Por fim, a Cláusula 115 atesta que: “As ações previstas neste programa, que tem natureza compensatória, poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições públicas de ensino e pesquisa.”.

Ressalta-se que o documento de Definição do Programa de Promoção da Inovação foi aprovado com ressalvas através da Deliberação nº 338 emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 22 de outubro de 2019, sendo a última versão do documento emitida pela Fundação Renova em dezembro de 2019. Entretanto, como a atuação da EY para mapeamento das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG015 iniciou em data anterior à emissão do documento de *Definição do Programa*, o escopo aprovado será avaliado pela EY no próximo ciclo de asseguarção.

2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

Foi realizado pela EY, com base nos documentos mencionados a seguir, o levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento até o mês de dezembro de 2019:

- Relatório Anual de Atividades de 2018;
- Relatório CIF Abril 2019 elaborado pela Fundação Renova em atendimento ao item 01 da Deliberação nº 267, emitida pelo CIF em 27 de março de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2019.

A partir dos documentos listados acima e com base nas Cláusulas 113, 144 e 155 do TTAC, Notas Técnicas nºs 04/2016, 17/2017, 24/2017, 39/2017, 43/2017, 51/2018, 56/2018, 69/2019 e 70/2019 emitidas pela CT-EI e Deliberações nºs 31, 100, 126, 137, 170 e 338 emitidas pelo CIF, a Auditoria Externa Independente realizou a avaliação das ações reportadas pelo Programa, que são apresentadas no tópico a seguir.

2.2. Procedimentos realizados

Para avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa, foram realizados pela EY procedimentos de inspeção documental. Adicionalmente, foi incluído um procedimento para a verificação de tratativas para as manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova direcionadas ao Programa. Os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2020.

A seguir, na Tabela 1, é apresentado o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY.

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações no âmbito do PG015

#	Itens Verificados	Procedimentos EY
1	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial de implementação de um Selo de Qualidade ("Selo Verde") para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração. ^{(1) (2)}	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção documental das evidências de execução e encerramento do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração; Verificação do atendimento às Notas Técnicas e Deliberações relacionadas ao estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração.
2	Celebração e assinatura de convênio entre a Fundação Renova e a UNIVALE. ⁽³⁾⁽⁴⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências de celebração do convênio entre a UNIVALE e a Fundação Renova e confronto entre objeto do convênio e escopo de atuação do PG015.
3	Processo de lançamento e execução de editais, em parceria com o SENAI, voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre. ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências da parceria firmada entre o SENAI e a Fundação Renova para lançamento de editais voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão; Verificação de evidências de lançamento e publicação do edital SENAI e seu respectivo resultado; Verificação das evidências de celebração do convênio das empresas selecionadas no edital com a Fundação Renova e SENAI e das evidências da reunião de <i>kick-off</i> dos projetos a serem executados por essas empresas.
4	Conclusão do Projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres - Edital Senai de Inovação. ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências do encerramento do projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres.
5	Mapeamento e avaliação de tecnologias desenvolvidas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Universidade Federal de Viçosa (UFV) para análise de potenciais vocações tecnológicas na região. ⁽¹⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências do mapeamento e avaliação de tecnologias desenvolvidas na UFMG, UFOP e UFV para análise de potenciais vocações tecnológicas na região.
6	Processo de lançamento e execução de editais multitemáticos, em parceria com FAPEMIG e FAPES, para contratação de empresas parceiras referente à geração de conhecimento relacionado a recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão. ⁽¹⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências de celebração dos convênios entre a FAPEMIG, FAPES e a Fundação Renova; Verificação das evidências de lançamento de edital multitemático através de chamada pública de novembro de 2018; Verificação da evidência da homologação dos resultados referente a seleção dos projetos da chamada pública realizada em parceria com a FAPEMIG e FAPES; Verificação do atendimento às Notas Técnicas e Deliberações relacionadas ao processo de lançamento e execução de editais multitemáticos, em parceria com FAPEMIG e FAPES.
7	Estabelecimento do convênio com o Instituto Terra para projeto de bolsas de estudo referente à formação educacional e profissional em temáticas relacionadas à recuperação das áreas atingidas, resultando na formação de 10 Agentes em Restauração Ecológica no Núcleo de Estudos em Restauração Ecológica – NERE. ⁽¹⁾⁽³⁾⁽⁵⁾⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências de celebração do convênio entre o Instituto Terra e a Fundação Renova; Verificação das evidências da reunião de <i>kick-off</i> entre Instituto Terra e a Fundação Renova e início do projeto de fornecimento de bolsas de estudos; Verificação das evidências de formatura de 10 agentes em Restauração Ecológica no NERE, através do projeto de

¹ Fonte: Relatório CIF Abril 2019, página 101 e 102.

² Fonte: Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de maio de 2019, páginas 176 e 179.

³ Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, página 122.

⁴ Fonte: Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de junho de 2019, página 170.

⁵ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019, página 150.

⁶ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2019, página 182.

#	Itens Verificados	Procedimentos EY
		fornecimento de bolsas de estudos realizado pela parceria entre Fundação Renova e Instituto Terra; • Verificação das evidências de encerramento do projeto de fornecimento de bolsas de estudo em parceria com o Instituto Terra.
8	Manifestações direcionadas ao Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos.	• Verificação da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial de implementação de um Selo de Qualidade (“Selo Verde”) para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração

A Fundação Renova reportou no *Relatório CIF Abril 2019* na página 102, a realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade (“Selo Verde”) para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração. Adicionalmente, a Fundação Renova reportou o encerramento deste estudo no *Relatório Mensal de Atividades* de março de 2018 na página 176. Dessa forma, a EY inspecionou a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada a realização e encerramento do estudo reportado, além de realizar a verificação das Notas Técnicas e Deliberações relacionadas ao tema, cujos resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.1.1. Inspeção documental das evidências de execução e encerramento do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração

Observando o disposto na cláusula 114 do TTAC, a EY realizou inspeção da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova incluindo o ofício *OFI.NII.032018.2613 - Resposta à Deliberação 126.pdf* e seu documento anexo, *Estudo de Viabilidade.pdf*.

O documento *OFI.NII.032018.2613 - Resposta à Deliberação 126.pdf*, emitido pela Fundação Renova em 28 de março de 2018, apresenta à CT-EI e ao CIF o resumo dos resultados obtidos através do estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial da implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração, além de conter, em seu anexo, o documento *Estudo de Viabilidade.pdf*, elaborado pelo Instituto Para Desenvolvimento de Empresas de Base Tecnológica – IEBT, fornecedor contratado pela Fundação Renova para executar o estudo em análise neste procedimento, processo que ocorreu no período de 21 de dezembro de 2017 a 21 de março de 2018.

O documento *Estudo de Viabilidade.pdf* é o relatório final do estudo de viabilidade do processo de certificação através de rotulagem ambiental, nele são apresentados os tipos de rotulagens existentes, o selo de qualidade proposto para os produtos derivados dos resíduos e rejeitos do processo de mineração, a análise de mercado e a análise financeira realizada para avaliar a viabilidade de implementação do selo proposto, além da metodologia utilizada na elaboração do documento e as considerações finais acerca dos resultados obtidos.

Com base na inspeção dos documentos verificados neste procedimento, a EY não identificou divergências nas atividades reportadas pela Fundação Renova no *Relatório CIF Abril de 2019* e no *Relatório Mensal de Atividades* de março de 2018, no que tange ao estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração.

3.1.2. Verificação do atendimento às Notas Técnicas e Deliberações relacionadas ao estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração

A EY observou que o CIF emitiu a Deliberação nº 31 no dia 25 de outubro de 2016, considerando o disposto na Nota Técnica nº 04/2016 emitida pela CT-EI em 17 de outubro de 2016, em que recomenda à Fundação Renova a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos os resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração.

Posteriormente, em agosto de 2017, o CIF emitiu a Deliberação nº 100, em atenção à Nota Técnica nº 24/2017 emitida pela CT-EI, onde é estabelecido o prazo de três meses para que a Fundação Renova apresente o estudo em análise neste procedimento.

Por fim, a Deliberação nº 126, emitida pelo CIF em 20 de novembro de 2017, aprova a contratação de fornecedor pela Fundação Renova para execução do estudo, o IEBT, e prorroga o prazo para entrega do mesmo em 120 dias, até o dia 20 de março de 2018.

Através da verificação do ofício *OFI.NII.032018.2613 - Resposta à Deliberação 126.pdf* disponibilizado pela Fundação Renova, a EY observou que o estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de implementação de um selo de qualidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração foi entregue à CT-EI e ao CIF em 28 de março de 2018, oito dias após o prazo estabelecido pela Deliberação nº 126.

Após a emissão do ofício de resposta à Deliberação nº 126, não foram identificadas evidências de aprovação, respostas ou questionamentos realizados pela CT-EI e/ou CIF para a Fundação Renova, acerca deste tema. Desta forma, a EY recomenda que a Fundação Renova mantenha em seus arquivos as versões finais de documentos oficiais com as respectivas assinaturas para melhor controle e gestão das informações relevantes.

3.2. Celebração de convênio entre a Fundação Renova e a UNIVALE

O *Relatório Anual de Atividades* de 2018 na página 122 e o *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019 na página 170, ambos emitidos pela Fundação Renova, apresentam a celebração de convênio entre a Fundação Renova e a Universidade Vale do Rio Doce (Univale) em junho de 2018 no âmbito do PG015, sem especificar o objeto deste convênio. Com isso, a EY solicitou à Fundação Renova o termo contratual firmado entre as partes para verificar a ocorrência da ação reportada e confrontar o objeto do convênio com o escopo de atuação do PG015. De posse do documento, a EY realizou procedimentos de inspeção documental e obteve os resultados apresentados a seguir.

3.2.1. Verificação da evidência de celebração do convênio entre a UNIVALE e a Fundação Renova e confronto entre objeto do convênio e escopo de atuação do PG015

A Fundação Renova disponibilizou o documento *Convênio UNIVALE digitalizado e assinado.pdf*, que contém as definições do acordo firmado entre a mesma e a Univale. A EY verificou que o documento foi assinado pelas partes em 29 de junho de 2018, conforme reportado no *Relatório Anual de Atividades* de 2018 e no *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019.

Adicionalmente, a EY observou que o objeto do convênio firmado entre Fundação Renova e Univale é a implementação de projeto de desenvolvimento de pesquisas relacionadas à utilização de rejeitos de mineração na produção de materiais sustentáveis a serem utilizados na construção civil, bem como a geração de conhecimento para a produção e controle de qualidade de tijolos com solo cimento. Com isso, este objeto está relacionado à descrição da cláusula 114 do TTAC, que está inserida no âmbito do PG015 e define que “*As seguintes ações deverão ser desenvolvidas: a) fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito (...)*”.

3.3. Processo de lançamento e execução de editais, em parceria com o SENAI, voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre

Através da análise do *Relatório Anual de Atividades* de 2018, do *Relatório Mensal de Atividades* de maio de 2019 e do *Relatório CIF abril de 2019*, a EY identificou que a Fundação Renova reportou cinco ações relacionadas ao processo de lançamento e execução de editais, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre. Essas ações estão listadas a seguir.

- Parceria com o Senai/ES para o lançamento de editais direcionados, voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre. Em dezembro de 2017 foi

lançada a 1ª Chamada no valor total de R\$500 mil para financiar até 4 projetos ⁽¹⁾;

- Edital SENAI - Selecionar as ideias ⁽²⁾;
- Divulgação do resultado das chamadas do Edital Senai de Inovação ⁽³⁾;
- Celebração do convênio com as empresas selecionadas x SENAI x Renova ⁽⁶⁾;
- Reunião de *kick-off* para início dos projetos do edital SENAI de inovação ⁽⁸⁾.

A partir da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, a EY realizou procedimentos de inspeção documental, obtendo os resultados apresentados a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências da parceria firmada entre o SENAI e a Fundação Renova para lançamento de editais voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão

Como evidência da parceria estabelecida com o SENAI no âmbito da ação em análise neste procedimento, a Fundação Renova disponibilizou o termo contratual firmado com as Federações das Indústrias dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, FIEMG e FINDES, instituições cuja composição consta o SENAI. O contrato é datado de 25 de junho de 2017 e apresenta como objetivo a execução dos programas, projetos, atividades e ações que são de responsabilidade da Fundação Renova, pelas próprias instituições signatárias do contrato ou por meio de entidades por elas administradas.

Apesar do termo contratual verificado não citar especificamente o apoio do SENAI para lançamento de editais voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, a EY considera o escopo do mesmo abrangente o suficiente para suportar o reporte da Fundação Renova acerca da parceria firmada com esta instituição, já que as cláusulas acordadas entre as partes não delimitam a atuação das entidades administradas pela FIEMG e o FINDES na execução de ações e atividades a cargo da Fundação Renova, desde que estejam em acordo com seus respectivos atos constitutivos.

3.3.2. Verificação de evidências de lançamento e publicação do edital SENAI e seu respectivo resultado

A Fundação Renova reportou no *Relatório CIF abril de 2019* que, em dezembro de 2017, foi lançada a primeira chamada do edital SENAI de inovação, para financiar quatro projetos voltados ao desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, no valor total de R\$ 500.000,00. A EY verificou, a partir de inspeção no *site* oficial da Fundação Renova, que o referido edital foi publicado em 02 de janeiro de 2018, contendo as instruções necessárias para as empresas interessadas em candidatar a receber o financiamento.

O resultado do edital SENAI de inovação foi publicado em 12 de março de 2018, também no site da Fundação Renova. Conforme apresentado na publicação, quatro empresas foram selecionadas para executarem projetos financiados pela Fundação Renova, SENAI e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) no âmbito do desenvolvimento de negócios de alta tecnologia relacionados à recuperação de áreas atingidas. A EY observou que o resultado do edital ocorreu conforme reportado pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades* de 2018, em março de 2018.

3.3.3. Verificação das evidências de celebração do convênio das empresas selecionadas no edital com a Fundação Renova e SENAI e das evidências da reunião de *kick-off* dos projetos a serem executados por essas empresas

Dentre as quatro empresas selecionadas através do edital SENAI, a Fundação Renova disponibilizou evidências da celebração de convênio e reunião de *kick-off* com três. Através da verificação dos termos contratuais firmados entre as partes e das atas de *kick-off* dos projetos selecionados no referido edital, a EY observou os seguintes eventos.

¹ Fonte: Relatório CIF Abril 2019, página 101.

² Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, página 122.

³ Fonte: Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de maio de 2019, página 176.

- A empresa Aletéia Tecnologia S/A, de nome fantasia Já Entendi, firmou convênio com a Fundação Renova e SENAI no dia 18 de julho de 2018 para executar projeto de educação e tecnologia focado na capacitação gerencial de mulheres da região impactada de Mariana, Gesteira, Barra Longa e Rio Doce. A reunião de *kick-off* deste projeto foi realizada no dia 05 de setembro de 2018, conforme ata de reunião assinada por representantes das partes envolvidas;
- A empresa Skyvideo Soluções em Imagem Aérea Ltda. firmou convênio com a Fundação Renova e SENAI no dia 16 de julho de 2018 para executar projeto de inovação tecnológica no desenvolvimento de protótipo de drone à prova d'água a ser integrado ao sistema de armazenamento e análise de dados da Fundação Renova. A reunião de *kick-off* deste projeto foi realizada no dia 05 de setembro de 2018, conforme ata de reunião assinada por representantes das partes envolvidas;
- A empresa William Fernando de Almeida Pessoa, de nome fantasia Liamarina Construções e Empreendimentos, firmou convênio com a Fundação Renova e SENAI no dia 23 de julho de 2018 para executar o planejamento e a instalação de protótipo composto por soluções para tratamento e água na calha do rio Gualaxo. A reunião de *kick-off* deste projeto foi realizada no dia 21 de agosto de 2018, conforme ata de reunião assinada por representantes das partes envolvidas.

A quarta empresa selecionada no processo do edital foi a Phygital de sistema inteligente para gestão de frotas, porém a Fundação Renova não apresentou evidências que corroborem a assinatura do convênio e a reunião de *kick-off* do projeto a ser executado com esta empresa.

A EY observou que as datas das assinaturas de convênio com as empresas selecionadas no edital SENAI e das reuniões de *kick-off* estão em conformidade com os reportes da Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2018. Desta forma, uma vez que o reporte da ação não informava o número exato de empresas com convênio firmado, a EY entende que as evidências apresentadas suportam a ação divulgada pelo Programa.

3.4. Encerramento do Projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres - Edital Senai de Inovação

Conforme reportado no item 3.3.3 do presente relatório, a EY verificou que a Fundação Renova firmou convênio com a empresa Aletéia Tecnologia S/A, de nome fantasia Já Entendi, para a execução de projeto de capacitação gerencial para mulheres das regiões impactadas de Mariana, Gesteira, Barra Longa e Rio Doce. No *Relatório Mensal de Atividades* de maio de 2019, na página 176, a Fundação Renova reportou o encerramento deste projeto. Com isso, a EY solicitou documentação suporte que evidencie a execução e conclusão do projeto pela empresa Já Entendi. Os resultados obtidos através do procedimento de inspeção documental dessas evidências estão descritos a seguir.

3.4.1. Verificação das evidências do encerramento do projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres

Como evidência do encerramento do projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres, executado pela empresa Já Entendi, a Fundação Renova disponibilizou o Relatório Crítico Final de Prestação de Contas do projeto e o termo de encerramento contratual firmado entre Fundação Renova e a empresa Já Entendi.

O Relatório Crítico Final de Prestação de Contas, documento emitido pelas partes envolvidas no projeto em 28 de fevereiro de 2019, apresenta os objetivos do projeto, o detalhamento das atividades executadas, os resultados alcançados, registros fotográficos da apresentação do projeto às associações envolvidas e os recursos aportados, tanto pela Fundação Renova quanto pela empresa Já Entendi.

O termo de encerramento contratual firmado entre Fundação Renova e a empresa Já Entendi, acerca do projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres, apresenta as evidências de assinatura das partes no dia 22 de abril de 2019.

Com base nas verificações realizadas neste procedimento, a EY considera que a ação de encerramento do projeto de Capacitação Gerencial para Mulheres ocorreu conforme reportado pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades* de maio de 2019.

3.5. Mapeamento e avaliação de tecnologias desenvolvidas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Universidade Federal de Viçosa (UFV) para análise de potenciais vocações tecnológicas na região

A cláusula 113 do TTAC, inserida no âmbito de atuação do PG015, determina que “A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação”.

Com base no disposto nessa cláusula, a EY observou que a Fundação Renova reportou na página 102 do *Relatório CIF abril de 2019* a ação de mapeamento e avaliação de tecnologias desenvolvidas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Universidade Federal de Viçosa (UFV) para análise de potenciais vocações tecnológicas na região. Com o objetivo de verificar a execução desta ação, a EY solicitou à Fundação Renova a documentação suporte relacionada ao mapeamento e avaliação das tecnologias desenvolvidas nas referidas universidades. Os resultados obtidos após a inspeção documental das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova estão descritos a seguir.

3.5.1. Verificação das evidências do mapeamento e avaliação de tecnologias desenvolvidas na UFMG, UFOP e UFV para análise de potenciais vocações tecnológicas na região

Para executar o processo de mapeamento e avaliação das tecnologias desenvolvidas na UFMG, UFOP e UFV, a Fundação Renova contratou a empresa CWL Consultores Associados Ltda., de nome fantasia Aceleradora d. E., que elaborou o relatório o *Relatório Final: Projeto de Mapeamento Tecnológico*.

De posse do relatório elaborado pela empresa Aceleradora d. E., a EY verificou que é apresentado o mapeamento das áreas de conhecimento, como análises de patentes e cursos de pós-graduação, das três universidades supracitadas, além da análise de tecnologias disponíveis e definição da priorização de áreas em cada universidade, com tabela contendo a listagem de tecnologias identificadas neste processo. Apesar deste relatório evidenciar a realização da ação em análise neste procedimento, reportada no *Relatório CIF abril de 2019*, a EY não identificou no documento a data de emissão do relatório ou a data de execução das atividades apresentadas, impossibilitando a confirmação da elaboração do mesmo em data anterior ao reporte da ação, em abril de 2019.

Por fim, foi inspecionado o *Relatório Final: Projeto de Mapeamento Tecnológico* no qual apresenta a realização de um mapeamento de tecnologias das Universidades Federais de Minas Gerais (UFMG), Ouro Preto (UFOP) e Viçosa (UFV), buscando encontrar vocações tecnológicas dessas instituições capazes de gerar um impacto econômico regional em uma perspectiva de longo prazo. De acordo com as evidências apresentadas a EY entende que existem evidências do mapeamento e avaliação de tecnologias para análise de potenciais vocações tecnológicas na região conforme divulgado pela Fundação Renova. Em relação aos documentos sem assinatura, a EY recomenda que a Fundação Renova mantenha em seus arquivos as versões finais de documentos oficiais com as respectivas assinaturas para melhor controle e gestão das informações relevantes.

3.6. Processo de lançamento e execução de editais multitemáticos, em parceria com FAPEMIG e FAPES, para contratação de empresas parceiras referente à geração de conhecimento relacionado a recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão

O processo de lançamento e homologação dos resultados dos editais multitemáticos, realizados em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES), foi reportado pela Fundação Renova na página 122 do *Relatório Anual de Atividades* de 2018, na página 170 do *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019 e na página 101 do *Relatório CIF abril de 2019*. A EY identificou as seguintes ações reportadas nesses relatórios e relacionadas ao processo em análise neste procedimento:

- Construção e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre as Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e lançamento de edital multitemático, cuja 1ª Chamada, lançada em novembro de 2018, financiará até 8 pesquisas no valor total de R\$5,7 milhões para grupos de pesquisa de

Minas Gerais e do Espírito Santo ⁽¹⁾;

- Celebração do convênio com a FAPEMIG estabelecido para chamada FAPEMIG/FAPES/RENOVA ⁽²⁾⁽³⁾;
- Lançamento de chamadas públicas (FAPEMIG/FAPES/RENOVA) ⁽²⁾⁽³⁾;
- Homologado o resultado final da Chamada FAPEMIG/FAPES/RENOVA. O valor total do investimento será de R\$ 5,6 milhões ⁽³⁾.

A partir da inspeção documental das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova e da avaliação das Notas Técnicas e Deliberações que são relacionadas ao tema, a EY obteve os resultados apresentados a seguir.

3.6.1. Verificação das evidências de celebração dos convênios entre a FAPEMIG, FAPES e a Fundação Renova

A Fundação Renova disponibilizou para a EY o termo contratual referente ao acordo de cooperação técnica firmado com a FAPEMIG e a FAPES. O documento é datado de 08 de maio de 2017 e tem como objetivo “(...) o fomento e financiamento da produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pela barragem de Fundão (...)”. O acordo prevê a intermediação do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) e determina, como obrigação dos envolvidos, a elaboração de editais e/ou chamadas públicas.

Adicionalmente, a EY verificou que a Fundação Renova firmou convênio com a FAPEMIG em 22 de junho de 2018, relacionado à elaboração, publicação e homologação do resultado de chamada pública para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Minas Gerais e Espírito Santo. A CT-EI, através da Nota Técnica nº 51/2018, emitida em 19 de fevereiro de 2018, informou que, apesar do acordo de cooperação técnica entre FAPEMIG, FAPES e Fundação Renova ter sido firmado para o lançamento de chamadas públicas, impasses jurídicos relacionados ao processo de repasse de recursos entre os envolvidos geraram a necessidade da assinatura de convênios complementares, como no caso deste convênio firmado exclusivamente com a FAPEMIG.

A EY observou que as ações relacionadas à celebração de convênio com a FAPEMIG e FAPES no âmbito de atuação do PG015 incluídas pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades* de 2018, no *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019 e no *Relatório CIF abril de 2019* ocorreram conforme reportado.

3.6.2. Verificação das evidências de lançamento de edital multitemático através de chamada publica de novembro de 2018

A chamada pública 09/2018, relacionada ao lançamento do edital multitemático para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Minas Gerais e Espírito Santo a serem financiados e suportados pela Fundação Renova, FAPEMIG e FAPES, foi publicada no jornal Diário do Executivo no dia 08 de novembro de 2018 e no site oficial da Fundação Renova no dia 14 de novembro de 2018. As publicações continham as diretrizes para que os interessados em apresentar projetos relacionados a recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão pudessem submeter suas propostas à aprovação das instituições envolvidas no processo seletivo, Fundação Renova, FAPEMIG e FAPES.

A EY observou que a data de lançamento da chamada pública verificada neste procedimento, novembro de 2018, está em conformidade com os reportes da Fundação Renova no *Relatório CIF abril de 2019* e no *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019.

3.6.3. Verificação da evidência da homologação do resultado referente a seleção dos projetos da chamada pública realizada em parceria com a FAPEMIG e FAPES

O resultado do processo de seleção das propostas apresentadas através da chamada pública 09/2018, relacionada ao financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, foi homologado pela FAPEMIG através de publicação no jornal Diário do Executivo

¹ Fonte: Relatório CIF Abril 2019, página 101.

² Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, na página 122.

³ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2019, página 170.

no dia 11 de junho de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades* de junho de 2019. Entretanto, a Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019 que a homologação do resultado desta chamada pública ocorreu em maio de 2019, o que não foi evidenciado através de documentação suporte.

A Fundação Renova disponibilizou à EY a ata de reunião da Comissão Especial de Julgamento da chamada pública 09/2018, que contém a listagem das propostas submetidas no processo e suas respectivas avaliações. No caso, foram submetidas 40 propostas no total, das quais 15 foram aprovadas, por atenderem aos critérios da chamada e por serem consideradas prioritárias.

A FAPEMIG emitiu documento contendo o resultado da chamada pública 09/2018, no qual são listadas as propostas recomendadas para contratação e o valor de investimento de cada uma, que totalizam R\$ 5.613.885,95. Apesar da FAPEMIG ter sido responsável pela homologação do resultado da chamada pública, os projetos aprovados serão financiados e suportados em parceria com a Fundação Renova e a FAPES, conforme termos do acordo de cooperação técnica firmado entre as partes em 08 de maio de 2017.

A tabela a seguir apresenta número de projetos aprovados e o valor total de investimento, por eixo de atuação.

Tabela 2: Quantitativo de projetos e de valor de investimento aprovados na chamada pública 09/2018.

Eixo de Atuação	Quantidade de Projetos aprovados	Valor de Investimento	Percentual de Investimento
Educação e Cultura	4	R\$ 1.004.710,59	18%
Memória Histórica, Cultural e Artística	3	R\$ 1.072.102,78	19%
Monitoramento de Ecossistemas	1	R\$ 721.850,00	13%
Uso da Água	2	R\$ 834.369,88	15%
Uso Sustentável da Terra	4	R\$ 1.500.635,77	27%
Manejo de Rejeitos	1	R\$ 480.216,93	9%
Total de projetos aprovados	15	R\$ 5.613.885,95	100%

Por fim, a Fundação Renova reportou no *Relatório Mensal de Atividades* de Junho de 2019 os temas dos 15 projetos de pesquisa aprovados na chamada pública 09/2018. A EY realizou o confronto entre essas informações e o documento contendo o resultado da chamada pública emitido pela FAPEMIG e não identificou divergências.

3.6.4. Verificação do atendimento às Notas Técnicas e Deliberações relacionadas ao processo de lançamento e execução de editais multitemáticos, em parceria com FAPEMIG e FAPES

A EY observou que o CIF emitiu a Deliberação nº 137 no dia 14 de dezembro de 2017 na qual aprova o recurso de chamada pública como instrumento de fomento e financiamento à produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, sob a responsabilidade da FAPEMIG e FAPES. Posteriormente, em 19 de fevereiro de 2018, a CT-EI emitiu a Nota Técnica nº 51/2018 informando que os editais para lançamento das chamadas públicas em parceria com a FAPEMIG e o FAPES estavam prontos desde 2017, entretanto, impasses jurídicos atrasaram o processo.

Diante disso, foi identificada a necessidade de estabelecer convênios complementares ao firmado em 08 de maio de 2017 com as partes envolvidas, devido ao processo de repasse de recursos. Por isso, foi necessário a assinatura de convênio individual com a FAPEMIG para lançamento da chamada pública 09/2018, conforme descrito no item 3.6.1 do presente relatório.

Dessa forma, não foram identificadas inconsistências acerca da atuação da Fundação Renova para atender às determinações do CIF e da CT-EI relacionada ao processo de lançamento e execução de editais multitemáticos, em parceria com FAPEMIG e FAPES, para contratação de empresas parceiras referente à geração de conhecimento relacionado a recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão.

3.7. Estabelecimento do convênio com o Instituto Terra para projeto de bolsas de estudo referente à formação educacional e profissional em temáticas relacionadas à recuperação das áreas

atingidas, resultando na formação de 10 agentes em Restauração Ecológica no Núcleo de Estudos em Recuperação Ecológica – NERE

Através da análise do *Relatório Anual de Atividades* de 2018, do *Relatório Mensal de Atividades* de abril de 2019, do *Relatório Mensal de Atividades* de julho de 2019 e do *Relatório CIF abril de 2019*, a EY identificou que a Fundação Renova reportou seis ações relacionadas ao processo de estabelecimento de convênio com o Instituto Terra para projeto de bolsas de estudo referente à formação educacional e profissional em temáticas relacionadas à recuperação das áreas atingidas, resultando na formação de 10 agentes em Restauração Ecológica no Núcleo de Estudos em Recuperação Ecológica (NERE). Essas ações estão listadas a seguir.

- Estabelecimento do convênio com o Instituto Terra ⁽¹⁾;
- Início do projeto de fornecimento de bolsas de estudo - Instituto Terra, para formação de profissionais em áreas ligadas a recuperação ambiental ⁽²⁾;
- Instituto Terra reunião de *kick-off* ⁽¹³⁾;
- Instituto Terra formatura dos alunos 2018 ⁽¹³⁾;
- Formação de 10 Agentes em Restauração Ecológica no Núcleo de Estudos em Recuperação Ecológica – NERE, em parceria com o Instituto Terra. A formatura da turma de 2018 ocorreu em 15/12/2018⁽³⁾;
- Encerramento do projeto de fornecimento de bolsas de estudo - Instituto Terra referente à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas ⁽⁴⁾.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY realizou procedimentos de inspeção documental, obtendo os resultados apresentados a seguir.

3.7.1. Verificação das evidências de celebração do convênio entre o Instituto Terra e a Fundação Renova

A Fundação Renova reportou no *Relatório Anual de Atividades* de 2018 que celebrou convênio com o Instituto Terra em abril de 2018, sem especificar o objeto do acordo firmado entre as partes. Para evidenciar a realização deste convênio, a Fundação Renova disponibilizou o termo contratual assinado por ela e pelo Instituto Terra em 08 de março de 2018 e, através da inspeção deste documento, a EY verificou que o convênio firmado entre as partes tem como objeto a concessão de 10 bolsas de estudo para estudantes provenientes da bacia do rio Doce participarem do curso de restauração ecológica realizado pelo Núcleo de Estudos em Recuperação Ecológica – NERE.

A EY observou que o termo contratual cita que o convênio foi firmado com o objetivo de atender às cláusulas 113 a 115 do TTAC, que estão inseridas no âmbito do PG015. Isso posto, a EY considera que este convênio está relacionado à cláusula 114 do TTAC, na qual determina que “*As seguintes ações deverão ser desenvolvidas: (...) b) fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas*”.

Por fim, a EY também observou que a ação referente à celebração de convênio com o Instituto Terra foi reportada pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades* de 2018 em data anterior a da assinatura do termo contratual entre as partes, que foi a evidência verificada neste procedimento. Com isso, a EY recomenda que a Fundação Renova implemente controles internos de verificação para o reporte das ações que foram realizadas.

3.7.2. Verificação das evidências da reunião de *kick-off* entre Instituto Terra e a Fundação Renova e início do projeto de fornecimento de bolsas de estudos

A EY verificou a ata de reunião de *kick-off* realizada entre Fundação Renova e Instituto Terra, acerca do projeto de fornecimento de bolsas de estudos, que ocorreu em 05 de abril de 2018. O documento, que está assinado pelas partes envolvidas, apresenta a ocorrência de tratativas gerais sobre o contrato, como, por exemplo, critérios de medição.

¹ Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, página 122.

² Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019, página 150.

³ Fonte: Relatório CIF Abril 2019, página 102.

⁴ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2019, página 182.

A Fundação Renova reportou a realização da reunião de *kick-off* com o Instituto Terra em abril de 2018, através do *Relatório Anual de Atividades* de 2018, o que está em conformidade com a ata de reunião verificada neste procedimento.

Entretanto, a EY observou que foi reportado pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades* de abril de 2019 que o projeto de fornecimento de bolsas de estudo para formação de profissionais em áreas ligadas a recuperação ambiental em parceria com o Instituto Terra ocorreu em outubro de 2017, sendo que não foi disponibilizada documentação suporte que evidencie essa ação.

PG015.001: Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova, evidências para demonstrar o início do projeto de fornecimento de bolsas de estudos relacionadas à recuperação das áreas atingidas em parceria com o Instituto Terra, em outubro de 2017.

Comentários da Fundação Renova:

Cumpra esclarecer, inicialmente, que a participação do Programa de Promoção da Inovação na parceria firmada com o Instituto Terra se limitou somente à gestão contratual desta (acompanhamento de execução físico-financeira e prestação de contas), não havendo desembolsos por parte do Programa.

O convênio 4800005313, já sob gestão e fiscalização do PG15, iniciou-se em abril de 2018, conforme Ata de Kick-off apresentada a auditoria. Contudo, já havia sido realizada rodada anterior de financiamento pela Fundação Renova, no ano de 2017, conforme reportagem presente no site do Instituto, conforme por ser visto através do link: http://www.institutoterra.org/pt_br/ShowNot.php?adfo3;76ad;lkjioerg=MjY0&er67sd23fda=TVE9PQ==#.XvydsihKjI V (evidência enviada também em formato .pdf com nome do arquivo "Formação Agentes Restauração 2017_Notícia-IT.pdf"). Também há notícias da realização do curso de Restauração Ecológica no referido ano na página da Fundação Renova, através do link: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/instituto-terra-e-fundacao-renova-formam-tecnicos-de-restauracao-florestal/> (evidência enviada também em formato .pdf com nome do arquivo "Formação Agentes Restauração 2017_Notícia-Renova.pdf"). Vale destacar que a gestão do contrato e execução da ação ficou a cargo do programa de Recuperação de Nascentes (PG27) em 2017, tendo sua gestão contratual transferida para o PG15 em 2018 devido escopo do contrato estar alinhado com o Programa na Cláusula 114, alínea b, do TTAC.

Entende-se, assim, que há evidência da existência de contrato anterior para a realização da formação profissional, mas visto que sua gestão não era de responsabilidade do Programa, este não é passível de discussão no âmbito do PG15.

Plano de ação: não se aplica.

3.7.3. Verificação das evidências de formatura de 10 agentes em Restauração Ecológica no NERE, através do projeto de fornecimento de bolsas de estudos realizado pela parceria entre Fundação Renova e Instituto Terra

A Fundação Renova encaminhou a EY dois documentos como evidências da formação de 10 agentes em Restauração Ecológica no NERE, através do projeto de fornecimento de bolsas de estudos realizado pela parceria entre Fundação Renova e Instituto Terra. O primeiro documento é intitulado de *Relacao_Alunos.pdf* e contém a lista de 10 alunos que foram matriculados na turma de 2018 do curso do NERE de Restauração Ecológica através de bolsas de estudos ofertadas nos termos do convênio firmado entre Fundação Renova e Instituto Terra. O documento foi emitido pelo Instituto Terra em 10 de abril de 2018, próximo a data da reunião de *kick-off* do projeto, e nele constam os dados dos alunos selecionados para participar do curso, como nome, CPF e endereço.

O segundo documento disponibilizado pela Fundação Renova foi *Lista Entrega Certificado.pdf*, contendo a relação de alunos formados no curso de Restauração Ecológica ministrado pelo NERE e as assinaturas dos mesmos confirmando o recebimento de certificado desse curso no dia 15 de dezembro de 2018. A EY observou que 18 alunos formaram neste curso, dos quais, 10 constam na lista de alunos selecionados a partir do projeto de bolsas de estudo

ofertadas pela Fundação Renova e Instituto Terra, conforme reportado pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades* de 2018 e no *Relatório CIF abril de 2019*.

Os dois documentos verificados neste procedimento não apresentam assinaturas de responsáveis pela elaboração. Com isso, a EY recomenda que a Fundação Renova mantenha em seus arquivos as versões finais de documentos oficiais com as respectivas assinaturas para melhor controle e gestão das informações relevantes.

3.7.4. Verificação das evidências de encerramento do projeto de fornecimento de bolsas de estudos em parceria com o Instituto Terra

Após a formação dos 10 agentes no curso de Restauração Ecológica, citado no item 3.7.3 do presente relatório, a Fundação Renova reportou no *Relatório Mensal de Atividades* de julho de 2019 o encerramento do projeto de fornecimento de bolsas de estudos para formação de profissionais em áreas ligadas a recuperação ambiental, realizado em parceria com o Instituto Terra.

Com isso, a EY solicitou evidências do encerramento deste projeto, sendo disponibilizado pela Fundação Renova o termo de encerramento contratual firmado com o Instituto Terra assinado pelas partes em 13 de fevereiro de 2020, referente ao convênio de parceria para o projeto de fornecimento das bolsas de estudos.

Entretanto, o encerramento deste projeto foi reportado pela Fundação Renova como incorrido em junho de 2019, data anterior à assinatura do termo de encerramento contratual, portanto, a EY considera o documento insuficiente para evidenciar a ação reportada.

PG015.002: Não foram disponibilizadas evidências que demonstrem o encerramento do projeto em julho de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

Conforme indicado durante o processo de avaliação da documentação do Programa para este ciclo de auditoria, o curso de formação de agentes de Restauração Ecológica foi finalizado em 15/12/2018, evidenciado por meio do envio da lista assinada de entrega dos certificados aos participantes. Contudo, se fazia necessária a finalização do convênio no SAP (sistema de gerenciamento da Fundação Renova). Para tanto, toda a documentação da parceria, incluindo suas medições (prestação de contas), precisavam estar conformes no sistema. Anexo a este documento é apresentado e-mail de comprovação do envio da última medição (prestação de contas), enviada da área técnica à área de Administração de Contratos, em maio/2019. À época houve grande dificuldade de finalizar o pedido no sistema, por parte da área de Contratos/Financeiro, visto que após aprovação da área requisitante, o Instituto Terra havia utilizado o saldo de rendimentos financeiros da parceria na execução do Projeto. Por não haver precedente na Fundação Renova até então sobre como lançar o uso dos rendimentos no SAP, houve o atraso no encerramento até que fosse definido como seriam as tratativas.

Considerando que a pendência se tratava de formalização contratual e que o objeto do convênio, ou seja, o efetivo financiamento de bolsas para formação profissional, já havia sido concluído, optou-se por concluir a ação de finalização do projeto em cronograma no relatório de julho, visto que não havia previsão da resolução da questão no SAP (o que só ocorreu em fevereiro/2020, conforme indicado no Termo de Encerramento, também enviado à EY como evidência).

Plano de ação: não se aplica.

3.8. **Manifestações direcionadas ao Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos**

Esta ação consistiu na avaliação individualizada das tratativas da Fundação Renova para as manifestações registradas no *Sistema de Gestão de Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos.

Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em 27 de novembro de 2019, a extração da base de dados do SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período de 05 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2019.

3.8.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos

O sistema SGS é utilizado para gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento. O objetivo do procedimento foi verificar se as manifestações registradas neste sistema e direcionadas ao atendimento do Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos, apresentaram respectivas evidências de atendimento ou de resposta pela Fundação Renova.

Em consulta ao SGS entre os dias 24 e 27 de novembro de 2019, a EY identificou um total de 133 manifestações que foram direcionadas para o Programa através do campo “manifestacaoAssunto”.

Após inspeção dos resultados obtidos, a EY observou que das 133 manifestações identificadas, 131 constam no SGS como “Respondidas” ou “Respondidas no ato”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como concluídas. A tabela 3 abaixo, obtida através do campo “Statusmanifestação”, ilustra os status das manifestações direcionadas ao PG015.

Tabela 3: Quantitativo de manifestações direcionadas ao PG015, por *status* de atendimento.

Classificação da manifestação	Quantidade de manifestações	Percentual
Respondida	107	80%
Respondida no ato	24	18%
Em tratamento ①	1	1%
Cancelada ②	1	1%
Total	133	100%

Foram executados procedimentos para identificar se todas as manifestações consideradas como concluídas pela Fundação Renova apresentam uma resposta para o manifestante, onde foi observado através do campo “resumoconclusao” que para os protocolos 334-20171116 e 402-20170705 não estão registradas as respostas direcionadas aos manifestantes, apesar das mesmas possuírem no sistema o status de “Respondida” ou “Respondida no ato”.

A EY solicitou à Fundação Renova esclarecimentos acerca das duas manifestações direcionadas à atenção do PG015 que estavam classificadas como “Em Tratamento” ou “Cancelada” no campo “Statusmanifestação” da base de dados verificada, ou seja, não obtiveram atendimento e/ou registro de resposta por parte da Fundação Renova.

① A manifestação identificada pelo protocolo 150-20171214 foi registrada no sistema SGS no dia 14/12/2017 e estava classificada como “Em tratamento” na data de extração da base de dados utilizada neste procedimento, 25 de novembro de 2019. Em resposta à solicitação de esclarecimentos da EY sobre o motivo desta manifestação estar a 711 dias sem conclusão no atendimento, a equipe da Fundação Renova responsável pelo PG015 informou que a manifestação foi direcionada à atenção do Programa em outubro de 2019, não podendo responder pelo período anterior a essa data.

A EY verificou através de inspeção no sistema SGS que a manifestação foi encaminhada à atenção do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica - PG018 no dia 17 de abril de 2020, entretanto, a própria equipe da Fundação Renova responsável pelo PG018 encaminhou essa manifestação ao PG015 em 09 de outubro de 2019. Até a emissão do presente relatório, esta manifestação seguia classificada como “Em tratamento” no sistema SGS e não foi informado pela Fundação Renova a previsão de conclusão no atendimento à mesma. A EY irá realizar o acompanhamento das tratativas relacionadas à esta manifestação no próximo ciclo de auditoria deste Programa.

② Já a manifestação identificada pelo protocolo 115-20160720 foi registrada no sistema SGS no dia 20 de julho de 2016 e possuía a classificação de “Cancelada”. Em resposta à solicitação de esclarecimentos da EY sobre a justificativa para

o cancelamento desta manifestação, a equipe da Fundação Renova responsável pelo PG015 informou que esta foi cancelada pois foi respondida através da manifestação de protocolo 343-20160624. Através de inspeção no sistema SGS, a EY verificou que ambas manifestações apresentavam o mesmo manifestante e solicitação, conforme informado pela Fundação Renova, sendo respondida no dia 08 de maio de 2017.

Adicionalmente, a EY verificou o tempo incorrido entre as datas de protocolo e a data de conclusão das manifestações direcionadas à atenção do PG015, informações disponíveis na base de dados extraída do sistema SGS e disponibilizadas pela Fundação Renova. Para a manifestação classificada como “Em tratamento” no campo “Statusmanifestação”, cujo atendimento ainda não havia sido concluído pela Fundação Renova, foi considerada a data de extração dos dados, 25 de novembro de 2019, como parâmetro de verificação. Já a manifestação classificada como “Cancelada” foi desconsiderada desta análise. A tabela a seguir apresenta a quantitativo de manifestações dividido por períodos.

Tabela 4: Prazo entre protocolo e o encerramento das manifestações direcionadas à atenção do PG015.

Tempo de atendimento	Quantidade de Manifestações até set/2017	Percentual	Quantidade de Manifestações após set/2017	Percentual
Até 20 dias	80	69%	7	44%
Até 90 dias	22	19%	3	19%
Até 360 dias	13	11%	5	31%
Superior a 360 dias	1	1%	1	6%
Total	116	100%	16	100%
Total de manifestações verificadas no procedimento			132	

Importante ressaltar que a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “[...] as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como o documento é referente ao Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006), responsável pela gestão das manifestações, os atendimentos que excederam o prazo de 20 dias não foram considerados não conformidades neste procedimento, e serão avaliados em detalhe através de procedimentos de verificação específicos previstos para serem realizados durante a auditoria do PG006.

PG015.003: Não foram identificados registros de respostas aos manifestantes para os protocolos de manifestação 334-20171116 e 402-20170705.

Comentários da Fundação Renova:

Manifestação 334-20171116

Comentários Fundação Renova: Não foi possível identificar a motivação para finalização da tratativa, em virtude da ausência de informações na aba “Encaminhamentos”. De todo modo, informamos que a diretriz do Programa é, via de regra, direcionar os interessados em financiamento à pesquisa para a submissão em Editais lançados pelo Programa, visto que se trata de instrumentos idôneos para seleção de projetos.

Manifestação 402-20170705

Comentários Fundação Renova: Na aba “Encaminhamentos” do sistema SGS foi encontrado histórico de mensagens em que a área técnica questionou se seria possível entrar em contato com o manifestante para entender melhor a solicitação, visto que não estava claro o que o manifestante desejava e se ele desejava entrar em contato com a Renova ou com a Samarco. Não foi possível pelo histórico constatar o motivo da finalização da manifestação após este encaminhamento.

Plano de ação: não se aplica.

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nas ações reportadas no âmbito do Programa de Promoção da Inovação pela Fundação Renova, tais como:

- Ausência de assinatura em documentos oficiais, como, por exemplo, termo de encerramento contratual e relatórios emitidos por fornecedores;
- Incoerência entre o período de realização das ações, ou data de entrega de documentos, reportado pela Fundação Renova e identificado pela EY nas evidências disponibilizadas;

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos e controles relacionados à preparação de relatórios contendo informações das ações concluídas e em andamento no âmbito do Programa, com o intuito de prevenir inconsistências como as relatadas acima.

Além disso, é válido atentar-se para os prazos estabelecidos pelo Comitê Interfederativo e pelas Câmaras Técnicas e, caso seja necessária a dilação de prazo de alguma entrega, obter documentação formal que apresente o consentimento do CIF ou CT sobre a solicitação. O mesmo vale para decisões validadas nas reuniões das Câmaras Técnicas e formalizadas em ata de reunião.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.